



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.645, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a [Lei nº 1.507, de 14 de dezembro de 2021](#), que  
“Concede contribuições financeiras”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.507, de 14 de dezembro de 2021:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2022, contribuições financeiras na importância total de R\$ 1.196.562,54 (um milhão cento e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) destinadas às entidades a seguir relacionadas:

(...)

f) Incentivo a Produção Agrícola.....130.000,00

(...)

Total das concessões a título de contribuições financeiras.....1.196.562,54

“

(NR)

**Art. 2º** No artigo 1º da Lei nº 1.507, de 14 de dezembro de 2021,

Onde se lê:

u) Celebração de convênio com o Hospital Universitário Alzira Velano.....1.500,00

Leia-se:

v) Celebração de convênio com o Hospital Universitário Alzira Velano.....1.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de setembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral